



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº. 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE E A EMPRESA **ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Quadra nº 09, Lote nº 01, Bairro Ciro Poyer, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70, com sede na Rua Concórdia nº 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor **Alderi de Cesero**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 601, Centro, em São Jorge D'Oeste - PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2022** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha a seguir, também descrita no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, o qual é parte integrante do presente contrato, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal. Dos seguintes itens:

Produto	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	90 Pacotes	18,90	1.701,00
Filtro de papel para café número 103, caixa com 30 unidades.	15 caixas	3,40	51,00
Chá, sabores diversos, caixa de 20 g., com 10 saquinhos	100 caixas	3,90	390,00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	15 Pacotes	19,40	291,00
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. Pacote 400gr.	80 Pacotes	4,90	392,00
Biscoito, doce tipo Maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar	80 Pacotes	4,90	392,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 /CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em Pacotes 400gr.			
Pano de Chão	10 unidades	6,90	69,00
Pano de prato	06 unidades	3,90	23,40
Pano de Pia	06 unidades	5,00	30,00
Garrafa térmica 2 litros	01 unidades	94,00	94,00
Papel Hig. rolo com 12x60 metros	30 pacotes	14,00	420,00
Pacote de lixo de 30 litros, rolo	15 pacotes(rolo)	11,90	178,50
Pacote de lixo de 50 litros, rolo	15 pacotes(rolo)	11,90	178,50
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	20 fardos	11,90	238,00
Pedra Sanitária	50 caixas	1,29	64,50
Sabão em pó 1 kg	10 quilos	7,00	70,00
Água Sanitária 1 litro	35 unidades	3,40	119,00
Detergente para louças 500 ml	50 unidades	2,75	137,50
Desinfetante 5 litros	12 unidades	10,90	130,80
Desodorizador de ambiente frasco 400 ML	15 unidades	10,00	150,00
Palha de aço pacote	10 pacotes	1,20	12,00
Sabão em barra, pacote com 5 unidades	6 pacotes	9,90	59,40
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	3,90	19,50
Copo descartável pequeno 50 ml	30 tiras	1,60	48,00
Copo descartável médio 180 ml	35 tiras	7,40	259,00
Copo descartável grande 300 ml	10 tiras	10,00	100,00
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	5 Pacotes	6,90	34,50
Rodo de borracha - 40CM	03 unidades	6,90	20,70
Rodo de espuma - 40CM	03 unidades	7,90	23,70
Vassoura de palha tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	26,00	156,00
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	10,00	60,00
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	19,90	119,40
Cera líquida 1 litro	40 litros	9,40	376,00
Amaciante litro	5 litros	15,90	79,50
Sapólio 300 ml	08 unidades.	3,90	31,20
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	15 unidades.	2,70	40,50
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	5 unidades.	10,90	54,50
Limpa móveis - 500ml	10 unidades.	8,90	89,00
Pá de lixo de plástico	3 unidades.	4,90	14,70
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higiene das mãos, 1 litros	15 unidades	12,90	193,50



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Alcool etílico hidratado, 70%, líquido, litro	15 unidades.	7,98	119,70
Alcool em Gel 70% - 500 gramas	100 unidades.	7,90	790,00
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	03 unidades.	7,50	22,50
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	04 unidades.	23,00	92,00
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	05 unidades.	2,50	12,50
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	20 unidades.	5,80	116,00
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	10 unidades.	6,90	69,00
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	7,90	47,40
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	24 caixas com 12 unidades.	45,00	1.080,00
Água Mineral galão 20 litros	100 galões	12,70	1.270,00
Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	30 fardos	13,90	417,00
Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	120 fardos	12,80	1.536,00
Botijão de gás 13k	06 botijões	110,00	660,00
VALOR TOTAL		R\$: 13.143,70	

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **001/2022** que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 13.143,70 (Treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 /CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	3.3.90.30.00.00	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a data de **31 de dezembro de 2022**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação Nº **001/2022** compete a **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(um) dia após a solicitação.
- A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- A **CONTRATADA** deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **001/2022**, ficando vinculada a proposta de preço.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 /CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

e) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 001/2022, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 001/2022, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 001/2022.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 15 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal

ALDERI DE CÉSARO & LTDA - ME

CNPJ 01.973.331/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas: _____
